DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5773 de 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Claudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.466 de 30 de dezembro de 2.024, artigo 6º inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º Fica suplementada dentro do orçamento vigente para o exercício de 2025, dotação orçamentária, sendo essas fichas identificadas com sinal positivo (+).

Artigo 2º A suplementação mencionada no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, sendo essas fichas identificadas com sinal negativo (-).

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010814	fundeb - Ceim					
798	3.1.90.04.00	12.365.0013.2038	02.266.024	Cont. Tempo Determinado	(+)	102.185,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010814	fundeb - Ceim					
743	3.1.90.11.00	12.365.0013.2038	02.266.024	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	102.185,00
	TOTAL SUPLEMENTADO POR TRANSPOSIÇÃO				**(+)**	**102.185,00**
	TOTAL ANULADO				**(-)**	**102.185,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2025.

Itaberá, 28 de fevereiro de 2.025

Claudio Pereira Gomes Junior
Secretário Municipal de Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60